PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS



Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000 Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: <u>assessoria@indianopolis.pr.gov.br</u>
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 437/2014

SÚMULA - AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO PARA 2014, INCLUSÃO NAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2014 E INCLUSÃO NO PLANO PLURIANUAL 2014-2017 DO MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS.

A Câmara de Indianópolis – Estado do Paraná, aprovou e eu PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal à efetuar a abertura de crédito adicional especial para o exercício de 2014, inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2014 e inclusão no Plano Plurianual de 2014 à 2017 do município de Indianópolis.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento-Programa do município de Indianópolis para o exercício de 2014, um crédito adicional especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), mediante a inclusão de despesa das dotações orçamentárias:

Art. 3º - Como recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial, será utilizado o cancelamento das seguintes Dotações Orçamentárias:

www.indianopolis.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS



Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000 Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: <u>assessoria@indianopolis.pr.gov.br</u> INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

08 - DEPART. AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMERCIO E MEIO AMBIENTE 003 - DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO 22.661.0021.1065 - Aquisição de Terreno para Área Industrial 4.5.90.61.00.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 00700 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)	00
09 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE 004 - DIVISÃO DE CULTURA 13.392.0014.1046 - Construir a Casa da Cultura 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 00276 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)	00
10 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 004 - DIVISÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.243.0010.1021 - Construção da sede do Conselho Tutelar 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 00296 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)	00
10 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 004 - DIVISÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0010.1020 - Construir o Centro de Referencia de Assistência Social – CRAS 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 00297 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)	00
10 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 004 - DIVISÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0010.1099 - Aquisição de Veículos para o CRAS 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 00299 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)	00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO" DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, 13 de agosto de 2014.

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS

Prefeito Municipal

Tribuna de Cianorte. Edição n.º 6910 Página n.º B - 06 Data de: 14/08/2014

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.